

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE.  
ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

# **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Conde – Bahia.**

**CMDCA – CONDE/BAHIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO TEM COMO OBJETIVO DIRECIONAR A POLÍTICA DO SIMASE – SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 12.594/12, E QUE TEM COMO FOCO OS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, DETERMINADAS JUDICIALMENTE, NO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Plano Municipal Decenal de  
Atendimento Socioeducativo de Conde – Bahia  
(2022-2032)

Conde  
Fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Prefeito Municipal**

Antônio Eduardo Lins de Castro

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Edvaneide Maria de Almeida Lins

**Secretário Municipal da Educação**

Geraldo Lins Sobrinho

**Secretária Municipal de Saúde**

Itana Mendes Brito

**Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer**

Zironaldo Nunes Barros

**Conselheiro Coordenador Conselho Tutelar**

Justo Abel de Oliveira

**Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo**

***Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor***

- Edvaneide Maria de Almeida Lins
- Luiz Alberto da Cruz Bastos

***Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica e Especial***

- Arilma Conceição Melo
- Juliana Lins Schiesser

***Secretaria Municipal de Saúde***

- Lilia Nascimento Mendes
- Isabela Lívia Coutinho

***Secretaria Municipal de Educação***

- Fernanda C. de Souza

***Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura***

- Ailton Nascimento
- Ítalo Gabriel Santos Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA***

- Soraia Pereira Santos
- Flávia Santos Nascimento

***Conselho Tutelar***

- Evaldo Matos Santos
- Justo Abel de Oliveira

**Tribunal de Justiça do Município de Conde**

Dra. Mylena Rios Camardella da Silveira

**Promotoria de Justiça do Município de Conde**

Dra. Ana Patrícia Vieira Chaves Melo

**Consultoria Técnica na Elaboração**

Empresa Mana Pinho & Associados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

*“O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva”.*  
(SINASE, 2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	07
2. OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES .....	08
3. MARCO SITUACIONAL DE CONDE-BA.....	10
3.1. DADOS MUNICIPAIS.....	10
3.2. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS .....	19
3.3. VISÃO GERAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS .....	22
3.4. DIAGNÓSTICO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO .....	24
3.5. REDE SOCIOASSISTENCIAL.....	27
3.6. ÁREA DA EDUCAÇÃO .....	29
3.7. ÁREA DA SAÚDE.....	39
3.8. ÁREA DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.....	40
3.9. ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	41
4. PLANEJAMENTO - EIXOS OPERATIVOS - METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS .....	43
5. FLUXOGRAMA.....	54
6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	55
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
8. REFERÊNCIAS.....	57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

## 1. APRESENTAÇÃO

---

De acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, a infância e a adolescência são prioridade absoluta, sendo dever de todos garantir e proteger seus direitos. O Art. 4º do ECA traduz bem esses direitos replicando o previsto no Art. 227 da Constituição Federal:

*Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

Em 2012 foi aprovada a Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, criando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, definindo princípios e parâmetros para o atendimento.

Estabelece, entre outros, as responsabilidades dos níveis de governo, cabendo ao município a execução de medidas em meio aberto a partir da estruturação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e da elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

O Plano Municipal busca operacionalizar as diretrizes postuladas na legislação e descritas no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado da Bahia, definindo ações concretas, com prazos e metas exequíveis.

Para tanto, foi criada no município de Conde, a Comissão Intersetorial para a construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, com objetivo de atender à demanda do que está estabelecido na Lei do SINASE.

Esta Comissão é composta por representantes das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Turismo, Esporte, Cultura e Lazer e o Conselho Tutelar, que construíram o marco situacional ou diagnóstico, levantaram as redes de atendimento das políticas setoriais estabeleceram os eixos operativos para as ações de curto, médio e longo prazo.

Este Plano tem como objetivo nortear a gestão do atendimento socioeducativo no município de Conde, na Bahia, por um período de dez anos consecutivos, de 2022 a 2032.



## **2. OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

---

### **2.1. OBJETIVOS**

- I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento;  
e
- III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença, observados os limites previstos em lei.

### **2.2. PRINCÍPIOS**

- I. Afirmação dos adolescentes como sujeitos de direitos, assegurando-lhes as garantias individuais inerentes ao adulto e aquelas próprias da sua condição peculiar;
- II. Reconhecimento da condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento, de suas aptidões e da capacidade de cumprimento da medida socioeducativa que lhe for aplicada;
- III. Garantia dos direitos à educação, saúde, assistência social, justiça, segurança, lazer, cultura, esporte, profissionalização, convivência familiar e comunitária, focalizando a responsabilização e a emancipação cidadã;
- IV. Realização do atendimento socioeducativo, com participação social e gestão democrática, considerando a intersetorialidade e a responsabilização por meio dos órgãos que compõem o sistema;
- V. Crença na capacidade de transformação do ser humano, com convicção de que a mudança é possível, reconhecendo a história, a cultura, a identidade e a autonomia como possibilidades e não como determinação.

### **2.3. DIRETRIZES**

- Promoção da universalização dos direitos humanos em um contexto de desigualdades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Respeito à diversidade humana nas mais variadas formas de expressão (geracional, de raça, gênero, orientação sexual, cultura e credo);
- Reconhecimento e aplicação dos valores éticos universais em todas as instâncias e situações;
- Crença que o ser humano que se pretende educar é capaz de retornar aos seus direitos civis e políticos e aos seus deveres para com o Estado;
- Compromisso com a qualidade do serviço público de execução de medidas socioeducativas, com base nas legislações pertinentes e com enfrentamento das violações de direitos de adolescentes aos quais se atribui a autoria de ato infracional;
- Entendimento da educação como um processo que leva o ser humano ao crescimento e à realização pessoal, abrindo espaço para que o adolescente exponha sua criatividade e desenvolva suas habilidades e capacidades;
- Democratização do saber, socializando o conhecimento;
- Promoção de capacitações básicas, continuadas e específicas para todos os profissionais que laboram com sócio educação, de modo a permitir a formação qualificada de toda a equipe;
- Aproximação do ideal da educação, formando cidadãos adultos, autônomos, solidários, conscientes e capazes de lutar pela sua realização pessoal e profissional, sem perder de vista a coletividade;
- Promoção do protagonismo dos adolescentes em todos os momentos do atendimento socioeducativo, respaldado pelo Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Valorização da família do educando, assegurando a sua participação como interlocutora e parceira da ação socioeducativa;
- Promoção da intersetorialidade, multiprofissionalidade e interdimensionalidade da política de atendimento socioeducativo, mantendo estreito relacionamento entre os órgãos/entidades parceiros, considerando o princípio da incompletude institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### **3. MARCO SITUACIONAL DE CONDE - DIAGNÓSTICO**

---

#### **3.1. DADOS MUNICIPAIS**

---

Conde é um município de Pequeno Porte II, com uma população de 23.620 habitantes, segundo censo IBGE de 2010. Do total de referência em 2010, 11.834 (50,1%) são homens e 11.786 (49,9%) são mulheres. A população concentrada na área rural, corresponde a 48,65% do total enquanto 51,35% estão na zona urbana.

O município Conde, localizada a 162 Km de Salvador Bahia, se estende por 964,7 km<sup>2</sup>. A densidade demográfica é de 26,8 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município. Faz limites ao Norte com o município de Jandaíra, a Oeste com o município de Rio Real, a Sul com o município de Esplanada. Conde foi elevado à categoria de município com a denominação de Conde, pelo decreto estadual nº 9662, de 10 de agosto 1935.

Conde se situa a 37 km a Sul-Leste de Esplanada a maior cidade nos arredores. Situado a 8 metros de altitude, de Conde tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 11° 48' 40" Sul, Longitude: 37° 36' 40" Oeste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

## A população

A população de Conde no último Censo em 2010 foi 23.620 de pessoas com densidade demográfica 24,49 hab/km<sup>2</sup>. Entre 1991 e 2010, a população de Conde cresceu 46,26%, a uma taxa média anual de 2,31%. De 1991 a 2010 a taxa de urbanização do município passou de 34,2% para 51,35%. O índice de ruralização em 2010 foi de 48,65%.

<b>População Total, por Gênero e perfil de adolescentes), Rural/Úrbana - Município – Conde – BA</b>						
<b>População</b>	<b>População (1991)</b>	<b>% do Total (1991)</b>	<b>População (2000)</b>	<b>% do Total (2000)</b>	<b>População (2010)</b>	<b>% do Total (2010)</b>
<b>População total</b>	<b>16.149</b>	<b>100%</b>	<b>20.426</b>	<b>100%</b>	<b>23.620</b>	<b>100%</b>
População urbana	5.494	34,02%	10.492	51,37%	12.129	51,35%
População rural	10.655	65,98%	9.934	48,63%	11.491	48,65%
População total feminina	8.057	49,90%	10.216	50,01%	11.786	49,90%
População total masculina	8.092	50,10%	10.210	49,99%	11.834	50,10%

Fonte: IBGE e Atlas de Desenvolvimento Humano

Na população feminina e masculina, nas faixas etárias onde estão os adolescentes e jovens (de 10 a 14 anos, 15 a 17 anos e 20 a 24 anos) vemos uma maior participação da população masculina em relação à população feminina. A exceção é em 2010 onde a população feminina de 10 a 14 anos é maior.

De um modo geral cresceu a participação da população adolescente e jovem de 1991 a 2010, que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a possibilidade de aplicação de medidas socioeducativas aos adolescentes autores de atos infracionais na faixa etária entre 12 a 18 anos e com algumas exceções até 21 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**População por Faixa Etária e Sexo**

<b>População por Faixa Etária e Sexo – Conde Ba</b>						
<b>População por faixa etária e sexo</b>	<b>População (1991)</b>	<b>% do Total (1991)</b>	<b>População (2000)</b>	<b>% do Total (2000)</b>	<b>População (2010)</b>	<b>% do Total (2010)</b>
<b>Total população feminina</b>	<b>8.057</b>	<b>100%</b>	<b>10.216</b>	<b>100%</b>	<b>11.786</b>	<b>100%</b>
Pop. Feminina de 10 a 14 anos de idade	1.058	13,13%	1.228	12,02%	1.530	13,00%
Pop. Feminina de 15 a 19 anos de idade	779	9,66%	1.144	11,20%	1.317	11,17%
Pop. Feminina de 20 a 24 anos de idade	590	7,32%	893	8,74%	956	8,11%
<b>Total população masculina</b>	<b>8.092</b>	<b>100%</b>	<b>10.210</b>	<b>100%</b>	<b>11.834</b>	<b>100%</b>
População masculina de 10 a 14 anos de idade	1.233	15,34%	1.310	12,83%	1.472	12,44%
População masculina de 15 a 19 anos de idade	878	10,85%	1.357	13,29%	1.364	11,53%
População masculina de 20 a 24 anos de idade	627	7,74%	935	9,15%	1.071	9,05%

Fonte: Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2020.

É extremamente alto o índice de pessoas consideradas extremamente pobres pelo Cadastro Único de 2016 e 2017. Em 2016 o indicador foi de 71,29% e em 2017 aumentou para 74,36%, o que demanda não só o atendimento pelo Programa Bolsa Família na época, como também a proteção social através dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, em especial nesse momento de pandemia, a concessão do benefício eventual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Pessoas consideradas extremamente pobres <sup>1</sup> no Cadastro Único pós Bolsa Família		
Município/UF	2016	2017
	% da população extremamente pobre	% da população extremamente pobre
Conde- Ba	71,29	74,36

Fonte: Atlas Brasil

<sup>1</sup> Foram consideradas extremamente pobres as pessoas que obtiveram rendimento domiciliar per capita mensal inferior a R\$85 em 2016 e obedeciam aos critérios do MDS que definem a extrema pobreza.

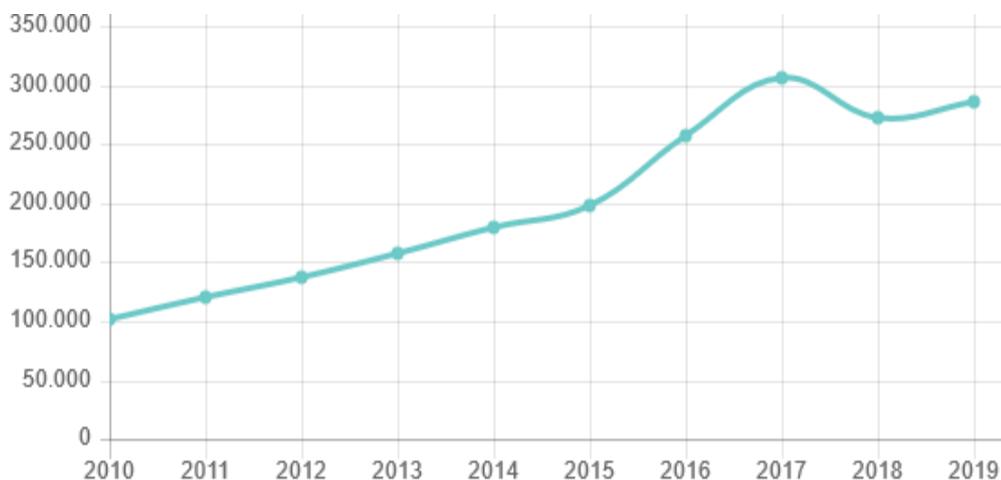
Fonte: Cadastro Único

Entre 2010 e 2019, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 182,25%, passando de R\$ 101,3 milhões para R\$ 285,9 milhões. O PIB per capita em 2019 foi de R\$ 11.066,63 e a maioria das receitas são oriundas de fontes externas.

ECONOMIA (R\$ 1.000,00)	
Produto Interno Bruto (2019)	R\$ 285.928,46
PIB per capita [2019]	R\$ 11.066,63
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,560
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	88,9%
Total de receitas realizadas [2017]	R\$58.788,35
Total de despesas empenhadas [2017]	R\$ 63.818,03

Fonte: IBGE Cidades

PIB a preços correntes / Série revisada (Unidade: R\$ x1000)



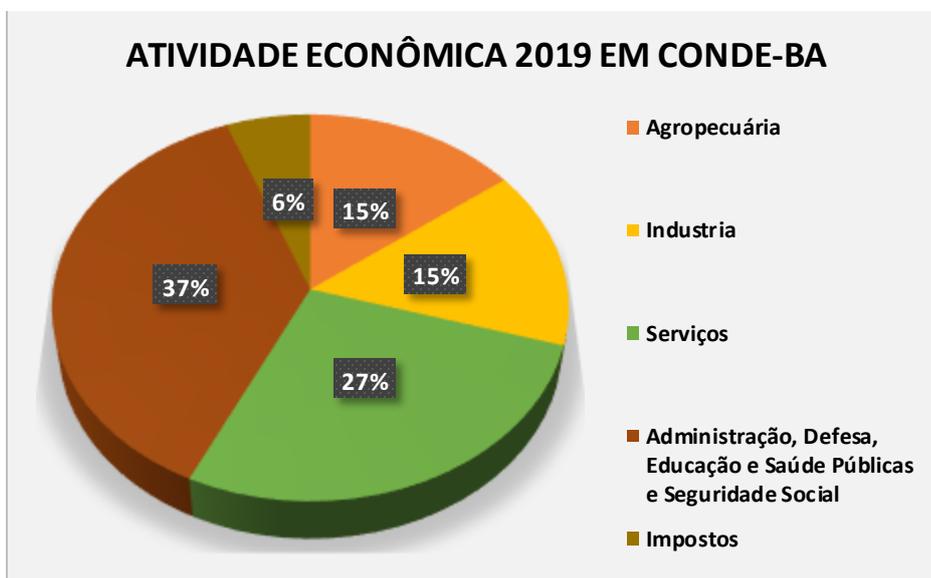


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

A estrutura econômica municipal demonstra, no ano de 2019 participação expressiva do setor de Administração pública e seguridade social, que responde por 37,1% do PIB municipal. Cabe destacar o setor de Serviços, cuja participação no PIB foi de 27,5% seguido do Setor de Agropecuária e Indústria com 14% cada um.

<b>ATIVIDADE ECONÔMICA 2019 (X1.000) R\$</b>		
Agropecuária	<b>R\$ 41.982,63</b>	<b>14,7%</b>
Indústria	<b>R\$ 42.699,79</b>	<b>14,9%</b>
Serviços	<b>R\$ 78.498,78</b>	<b>27,5%</b>
Administração, Defesa, Educação e Saúde Públicas e Seguridade Social	<b>R\$ 106.195,53</b>	<b>37,1%</b>
Impostos	<b>R\$ 16.551,72</b>	<b>5,8%</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 285.928,45</b>	<b>100%</b>

Fonte: IBGE Cidades



Em 2019, o salário médio mensal era de 2.3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 6.7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 26 de 417 e 279 de 417, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 56.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 50 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 317 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

<b>TRABALHO E RENDIMENTO</b>	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]	2,3 salários mínimos
Pessoal ocupado [2019]	1.726 pessoas
População ocupada [2019]	6,7%
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	56,1%

Fonte: IBGE Cidades

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Conde - apresentou aumento entre os anos de 2000 e 2010, passando de 0,258 para 0,560. Neste período, a evolução do índice foi de 117% no município, participando os Indicadores da educação, longevidade e renda.

Ao considerar as dimensões que compõem o IDHM, também entre 1991 e 2010, verifica-se que o IDHM Longevidade apresentou aumento no período de 31,77%, o IDHM Educação apresentou alteração 463,75% e IDHM Renda de 37,75%. Assim, a grande influência no aumento do IDHM deveu-se à educação.

O gráfico a seguir permite acompanhar a evolução do IDHM e suas três dimensões para o município - Conde nos anos de 1991, 2000 e 2010.

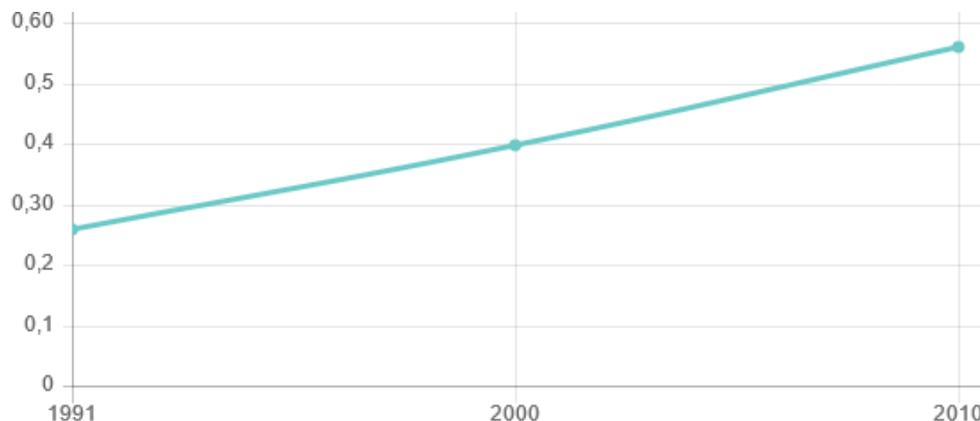
<b>Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Município – Conde - Bahia</b>			
<b>IDHM e componentes</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
<b>IDHM</b>	0,258	0,398	0,560
<b>IDHM Educação</b>	0,080	0,209	0,451
<b>IDHM Longevidade</b>	0,535	0,629	0,705
<b>IDHM Renda</b>	0,400	0,480	0,551

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### Evolução do IDH de 1991 a 2010



### Cadastro Único

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em novembro de 2021 era de **6.404** dentre as quais:

- 4.581 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00, ou seja extremamente pobres, o que equivale a 71,5% dos inscritos no Cad. Único;
- 283 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00, consideradas pobres que corresponde a 4,42% das famílias no Cad. Único;
- 681 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo, e
- 859 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2021, 4.428 famílias, representando uma cobertura de 119,8% da estimativa de famílias pobres no município e 69,14% do total de famílias inscritas no Cadastro Único. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 409.035,00 no mês.

A Incidência da pobreza no município de Conde em 2003 chegou a 51,76%, segundo o IBGE, e o índice de Gini a 0,41.

Destacamos que vulnerabilidades e riscos sociais não se resumem a um fator isoladamente, mas também ao resultado da confluência da exposição aos riscos, da incapacidade de resposta e da inabilidade de adaptação. Por este ponto de vista, vulnerabilidade pode ser uma condição dos atores frente a acontecimentos adversos de variadas naturezas: ambientais, econômicas, fisiológicas, psicológicas, legais e sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Abaixo apresentamos o quadro da Vulnerabilidade Social de Conde com dados do PNUD, Ipea e FJP de 1991 e 2010. Seus principais indicadores se referem a indicadores das crianças e jovens, das famílias, do trabalho e renda e condição de moradia.

<b>Vulnerabilidade Social de Crianças e Adolescentes - Município – Conde - BA</b>		
<b>Crianças e Jovens</b>	<b>1991</b>	<b>2010</b>
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	47,57%	3,16%
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	0%	24,04%
% de adolescentes de 15 a 17 anos que tiveram filhos	2,75%	3,63%
<b>Família</b>		
% de mães chefes de família sem fundamental completo e com filho menor de 15 anos de idade	28,71%	48,91%
% de crianças e adolescentes com até 14 anos extremamente pobres	66,35%	45,44%
<b>Trabalho e Renda</b>		
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	29,7%	41,57%
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependente de idosos	0%	69%
<b>Condição de Moradia</b>		
% da população em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados	32,57%	6,12%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Na Educação, a taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 96,8% em 2010. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB em 2020 foi de 3,9 nos anos iniciais e nos anos finais se manteve o mesmo indicador.

O total de matrículas em 2020 chegou a 4.927, sendo 3.779 do ensino fundamental e 1.148 do ensino médio, realizadas em 32 escolas no total e contando com 224 docentes nos dois níveis de ensino, segundo dados do IBGE Cidades.



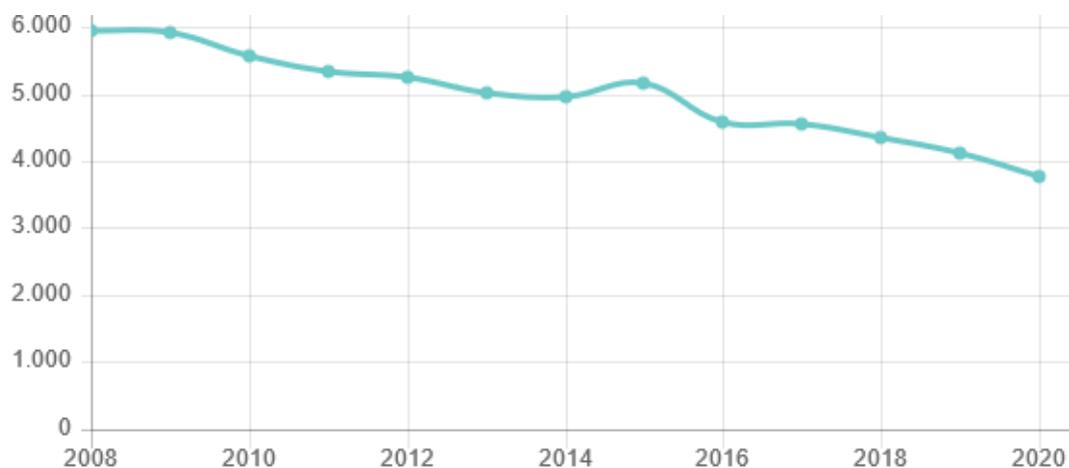
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

<b>Educação Conde - Bahia</b>	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	96,8%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	3,9
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	3,9
Matrículas no ensino fundamental [2020]	3.779 matrículas
Matrículas no ensino médio [2020]	1.148 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2020]	187 docentes
Docentes no ensino médio [2020]	37 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	30 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	2 escolas

Fonte: IBGE/Cidades

<b>Nível de Ensino</b>	<b>Matrículas</b>
Ensino infantil	1.364 Matrículas
Ensino fundamental I e II	3.779 Matrículas
<b>Sub total ensino Fundamental</b>	<b>5.146</b>
Ensino médio (Estado)	1.148 Matrículas

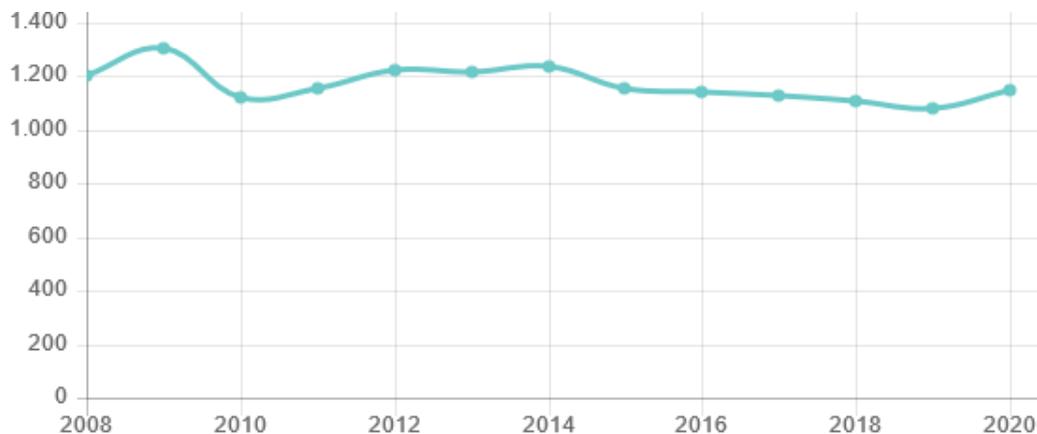
**Histórico de Matrículas Ensino Fundamental**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### Histórico de Matrículas Ensino Médio



## 3.2. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

De acordo à Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006, o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente foi criado com o intuito de sanar as dificuldades ainda existentes para certificar a proteção integral e criar novos órgãos de defesa para o fortalecimento e implementação da rede de garantia de direitos. Dividido em eixos estratégicos o SGDCA é composto por Defesa, Promoção de Direitos e Controle Social.

### Eixo I: da Defesa dos Direitos Humanos

Consiste no acesso à Justiça e proteção legal dos direitos, assegurando a flexibilidade, positividade, responsabilização de direitos violados e responsabilização de possíveis violadores. Fazem parte deste eixo:

Varas da Infância e Juventude;

Procuradorias de Justiça;

Varas Criminais especializadas;

Corregedorias Gerais de Justiça;

Os tribunais do Júri;  
Público;

Corregedorias Gerais do Ministério

As comissões Judiciais de Adoção;  
Técnica;

Polícia Civil Judiciária, inclusive Polícia

Os Tribunais de Justiça;

Polícia Militar;

Promotorias de Justiça;

Conselhos Tutelares;

Outras entidades sociais de defesa de  
direitos humanos que atuam na proteção

Ouvidorias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

jurídico social, nos termos do Art. 87, V do Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **Eixo II: Da Promoção dos Direitos Humanos**

De forma transversal e intersetorial, este eixo é responsável por transformar o que está previsto na lei em ações práticas, integrando suas ações em favor da garantia integral dos direitos da de crianças e adolescentes. Deverão ser promovidos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas e condição peculiar de desenvolvimento.

### **Eixo III: Da Defesa dos Direitos Humanos**

O sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes de Conde é composto pelos seguintes órgãos:

- **VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Endereço: Fórum Murilo Coelho Cavalcante

Telefone: (75) 3429-1142

Horário de Funcionamento: 08:00 às 14:00hs

Estrutura Funcional: 01 Juiz e 01 Assistente Administrativo.

Juíza Titular: Dra. Mylena Rios Camardella da Silveira

- **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Endereço: Fórum Murilo Coelho Cavalcante

Telefone: (75) 3429-1752

E-mail: anapatricia.chaves@mpba.mp.br; brigida.sousa@mpba.mp.br

Horário de Funcionamento: 09:00 às 14:00hs

Estrutura Funcional: 01 Promotora e 01 Assistente Administrativo

Promotora Titular: Dra. Ana Patrícia Vieira Chaves Melo

- **DEFENSORIA PÚBLICA**

No Município de Conde não possui Defensoria Pública, os órgãos que representa/defende o Adolescente é a Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e Ministério Público. Não ocorre audiência concentrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

○ **POLICIA CIVIL JUDICIÁRIA E POLICIA TÉCNICA**

Endereço: Loteamento Aracy Mendes

Telefone: (75) 3429-1343

E-mail: Não disponibilizado

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00hs

Estrutura Funcional: Por questões de segurança não foi informada.

○ **POLICIA MILITAR**

Endereço: Rua Nova, S/No, Centro

Telefone: (75) 3429-1188

E-mail: cipm51.pessoal@pm.ba.gov.br

Horário de Funcionamento: Em regime de plantão 24hs

Estrutura Funcional: Está dividido em duas atividades: Administrativa e Operacional.

○ **CONSELHO TUTELAR**

Endereço: Rua Juracy Magalhães, S/No, Centro

Telefone: (75) 3429-1619 – (75) 99871-0191

E-mail: ct.condebahia@hotmail.com

Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00hs

Conselheiros Tutelares:

✚ Justo Abel de Oliveira (Coordenador)

✚ Caliane Santos Sousa

✚ Daniele Muniz Pires Bezerra

✚ José Henrique da Silva Santos

✚ Evaldo Matos Santos

*Estrutura Funcional:*

O Conselho Tutelar de Conde, Bahia, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme definidos na Lei Federal no 8.069/90 e na Lei Municipal no 943/2019 é composto por 5 membros titulares, com mandato de 4 anos, escolhidos pela população.

Sua estrutura física possui 03 salas, sendo duas de atendimentos e 1 recepção, copa, 02 banheiros e 01 veículo de uso exclusivo. Dispõe de mesas, cadeiras acolchoadas, cadeiras plásticas, computadores, impressoras, armários, pastas multiuso, geladeira, fogão, micro-ondas e armário de cozinha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

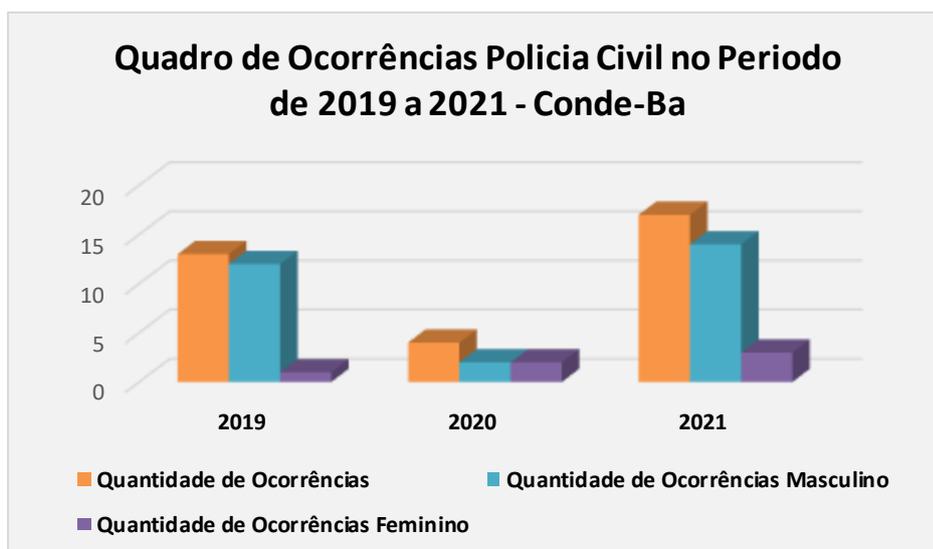
### 3.3. DIAGNÓSTICO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – VISÃO GERAL

No período de 2019 a 2021, segundo dados coletados na Delegacia de Polícia Civil de Conde Bahia, não há informações que existem algum caso em medidas socioeducativas em meio aberto, seja Liberdade Assistida ou de Prestação de Serviço à Comunidade.

A Delegacia de Polícia Civil registrou ocorrências no período de 2019 a 2021, porém não possui nenhuma informação sobre parecer que a Justiça deu neste período.

#### Dados comparativos período de 2019 a 2021

Quadro de Ocorrências Policia Civil – Conde- Ba (2019 a 2021)			
Ano	Quantidade de Ocorrências	Sexo	
		Masculino	Feminino
2019	13	12	01
2020	04	02	02
2021	17	14	03
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>28</b>	<b>06</b>

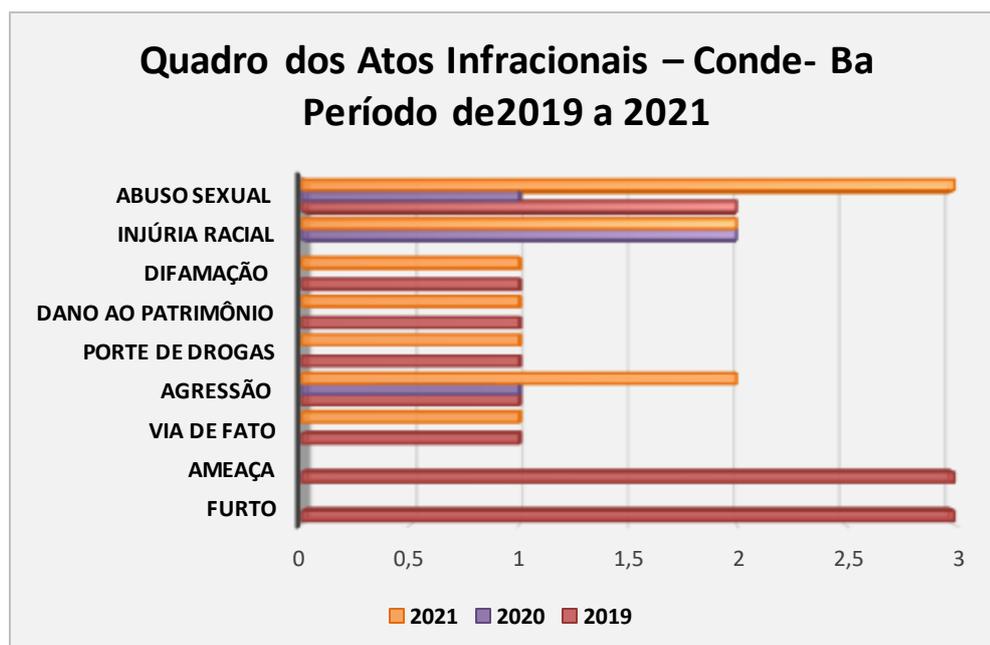




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Ato Infracional**

Quadro de Ato Infracional – Conde- Ba		Período de 2019 a 2021		
Tipo de Ata infracional	Ano			
	2019	2020	2021	
Furto	03	-	-	
Ameaça	03	-	-	
Via de Fato	01	-	01	
Agressão	01	01	02	
Porte de drogas	01	-	01	
Dano ao patrimônio	01	-	01	
Difamação	01	-	01	
Injúria racial	-	02	02	
Abuso Sexual	02	01	03	
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>04</b>	<b>11</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### **3.4 DIAGNÓSTICO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**

---

No Município de Conde a medida socioeducativa é atendida no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, onde os adolescentes que cometeram ato infracional cumprem as medidas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O CREAS é uma Unidade Pública Estatal de abrangência Municipal que em conformidade com a Resolução 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constitui-se em unidade de referência para a oferta de serviços especializados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, quais sejam: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Os demais serviços da média complexidade não são ofertados no CREAS do município em função do porte calculado pelo número de habitantes.

Dentre os serviços ofertados o CREAS provê atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Sua intervenção se organiza no seguinte nível: Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres como em programas comunitários ou governamentais.

O Serviço executado pelo CREAS contribui para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para cumprimento da medida faz-se necessário a observância do ato infracional e sua responsabilização. As ações intersetoriais tem como foco a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção aos adolescentes. É realizado acompanhamento psicossocial, visita domiciliar, articulação e encaminhamentos para a rede.

Em sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente, da família e demais atores sociais, devendo conter os objetivos e as metas a serem alcançadas durante o cumprimento da medida, perspectiva futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente é realizado de forma sistemática, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

Foi constatado que a unidade atendeu 02 situações de medidas socioeducativas de LA do ano de 2018 até o momento. Acredita-se que o baixo número se deve à falta de fluxo, de articulação, notificação e encaminhamento dos órgãos competentes bem como a situação da pandemia.

Vale ressaltar que a partir do ingresso do adolescente no serviço, o mesmo e sua família são orientados a efetuar a matrícula na rede de ensino Municipal e/ou Estadual conforme sua escolaridade onde são acompanhados sistematicamente na sua trajetória escolar pela equipe psicossocial, além disto são encaminhados para rede de saúde para acompanhamento. A unidade CREAS não possui setor jurídico.

Nas duas situações recebidas pela unidade a demanda foi atendida de forma adequada. Vale ressaltar que cada demanda é única necessitando de avaliação e olhar diferente para forma de abordagem.

O CREAS atualmente está funcionando dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social até que a sede própria esteja pronta. O Serviço da Medida Socioeducativa acontece no CREAS em parceria com a rede socioassistencial (serviços, programas e benefícios socioassistenciais, como *(Serviço de Convivência, oficinas do CRAS e do CREAS para adolescentes, Benefícios Eventuais, Cad. Único e PBF)*, as políticas setoriais *(Educação, Saúde, Turismo, Trabalho)* e as organizações não governamentais *(Associação Sócio Artístico Cultural e Ambiental de Conde – SIRIBEIRA atendem crianças e adolescentes no âmbito cultural, ambiental, desportivo e educacional e a Associação Rural Estrela Guia da Pimenteira, atendem criança e Adolescente na Comunidade de Pimenteira)*.

A oferta de escolarização é feita no primeiro atendimento, sendo um requisito para o acompanhamento.

Referente à profissionalização não existe, no momento, parceria com instituição para realizar, até porque desde 2019 não temos no CREAS nenhum casos de MSE para o acompanhamento. Mas colocamos aqui algumas alternativas do município em relação à profissionalização: parceria com SENAI e SENAC e Jovem Aprendiz.

O CREAS busca identificar as potencialidades do jovem, durante os atendimentos e acompanhamentos que são registrados no PIA – Plano Individual de Atendimento, para que através dele possamos criar alternativas para o jovem em relação ao local da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

prestação de serviço à comunidade, em relação as possibilidades de ofertas no mercado de trabalho do município.

No primeiro atendimento ao ser identificado a necessidade de acompanhamento na área de saúde é feito encaminhamento para a rede e orientado a família a procurar a Secretaria de Saúde para que realizem os atendimentos necessários. Vale ressaltar que temos dificuldades de retorno da informação por parte da Secretaria de Saúde, desta forma ficamos sabendo se o serviço foi ofertado ou não através da própria família ou de ligação telefônica, ou seja, de formas não oficiais.

No Município de Conde a Associação Siribeira atende jovens e crianças no âmbito cultural, ambiental, desportivo e educacional e realiza algumas parcerias e articulações com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Não há articulação com outras Organizações Sociais ou outras opções para a realização de atividades complementares na área de cultura, esporte e Lazer. Os jovens atendidos são encaminhados para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.

O Município não possui o Projeto Político Pedagógico para direcionar o trabalho socioeducativo com os adolescentes.

O espaço físico do CREAS atualmente conta com 2 salas, sendo uma sala para atendimento psicossocial e outra para coordenação, até que a nova sede seja inaugurada.

Os dados do CREAS especialmente do PAEFI, da Medida Socioeducativa e da Abordagem Social são registrados, mensalmente no Registro Mensal de Atendimento - RMA, sistema do Governo Federal, e no Relatório de Acompanhamento Físico - RAF, sistema do Governo Estadual.

#### **3.4.1 PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – EM MEIO ABERTO (SITUAÇÃO EM 2018, 2019, 2020, 2021)**

Como citado anteriormente a unidade CREAS atendeu a 2 situações de Liberdade Assistida onde ambos não residiam no Município e o ato infracional ocorreu em outro Município. Chegaram ao CREAS em 2018 encaminhados pelo Poder Judiciário concluindo a medida em 2019.

##### Perfil dos jovens:

1. Mulher, 18 anos, ensino médio completo, família com renda de 1 salário mínimo. Os fatos que geraram a medida socioeducativa ocorreram em outro Município, a jovem ficou detida e cumpriu a medida socioeducativa em Conde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

porque a família passou a morar em Conde devido ao risco que a jovem corria se continuasse no Município onde ocorreu o ato infracional. A adolescente já fez uso de Maconha e de remédios para dormir.

Família e genitores presentes em todo o processo. A jovem foi desligada do acompanhamento após cumprimento da medida e constatação que a mesma superou a situação de violação de direitos e vulnerabilidade. A família foi contra referenciada para o CRAS.

2. Homem, 17 anos, cursou até 5º e 6º série, S/R, renda complementar do Bolsa Família 415,00. O ato infracional ocorreu em outro Município onde iniciou a medida de Liberdade Assistida. Devido ao comportamento do jovem foi enviado pela família para o Município de Conde para residir com familiares em 2018 sendo transferida a medida socioeducativa para o Município de Conde. O jovem aparentava ter transtorno mental. Não seguia com orientações nem comparecia para atendimento. O jovem foi desligado após conclusão da medida.

### **3.5. REDE SOCIOASSISTENCIAL**

---

A Secretaria de Assistência Social do Município de Conde fica localizada na Rua Floriano Peixoto, Centro, Conde – Ba. O município é pequeno porte II, com aproximadamente 25 mil habitantes desde o último censo de 2010. Possui uma rede socioassistencial que atende todo território de abrangência do município.

O Sistema Único de Assistência Social, o SUAS de Conde, conta com uma Rede Socioassistencial estruturada no nível de proteção social básica e especial, em funcionamento com articulações com outras políticas setoriais, o sistema de garantia de direitos e organizações sociais. Conta com serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

#### **SERVIÇOS**

##### Serviços da Proteção Social Básica

- **01 Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**, operacionalizando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, através do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** com atendimento a 400 crianças, adolescentes e idosos no CRAS. Em função das Portarias do Ministério da Cidadania estavam suspensas as atividades coletivas durante o processo da pandemia, só podendo ser realizadas atividades remotas.

Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade

- **01 Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**, operacionalizando o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - tem por objetivo a oferta de atendimento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas que ainda preservam os vínculos familiares.
- **Serviço Especializado em Abordagem Social.**
- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)** – sem cofinanciamento federal.

Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- **01 Serviço de Acolhimento Institucional** para até 20 crianças e adolescentes.
- Parceria com Casa de Acolhimento Regional para mulheres, vítimas de violência doméstica e contra a mulher, onde atendem as mulheres e seus respectivos filhos quando houver.

**PROGRAMA**

- **Programa Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz** – com uma meta de atendimento de 150 crianças.

**BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

- **Benefício Eventual** – previsto em lei, concessão de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. Atualmente as vulnerabilidades e violação de direitos aumentaram em função da pandemia do Coronavírus gerando, em função do desemprego formal e informal, uma maior necessidade desses benefícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

- **Benefício de Transferência de Renda** – Programa Auxílio Brasil – concedido a famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza e que estejam cadastradas no Cadastro Único. Este tem por objetivo incluir socialmente as famílias brasileiras de baixa renda. Por meio da base de dados contida no Cadastro Único, é possível identificar quais são as necessidades dos mais pobres e vulneráveis, suas características e onde estão localizados. O Auxílio Brasil, em substituição do Programa Bolsa Família, é um programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade social.
- **Benefício de Prestação Continuada - BPC** – Orientação e encaminhamento para o INSS.
- **Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola** - programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, que são beneficiárias do BPC. O programa acontece com articulação com a Política de Educação e saúde, tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e da dignidade das pessoas com deficiência.

#### **DEFESA DE DIREITOS**

- **Conselho Tutelar**
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA**

#### **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:**

- Associação de Assistência e Promoção Humana Senhor do Bomfim executa o Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo, para crianças e adolescentes, de acordo com a Lei 13.019/2014.
- Associação Sócio Artístico Cultural e Ambiental de Conde – SIRIBEIRA atendem crianças e adolescentes em diversos povoados e comunidades do município.
- Associação Rural Estrela Guia da Pimenteira, atendem criança e Adolescente na Comunidade de Pimenteira.

### **3.6. AREA DE EDUCAÇÃO**

---

A Política Municipal de Educação tem agido de acordo com a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, alterada pela Lei nº 13.257, Artigo 53, “A criança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”.

Neste universo chamado “Educação”, o município de Conde possui uma rede de ensino fortalecida historicamente que, em 2020, era composta por um quantitativo de 5.739 alunos, perpassando por diversas modalidades e etapas de ensino matriculados em 26 escolas.

Faz-se necessário destacar as modalidades de ensino, primeiramente Educação Infantil com um total de 1.321 alunos com referência ao ano de 2020, divididas em 5 creches com atendimento específico, adaptadas e uma dessas, em período integral. Uma parcela desses alunos, 304 estão matriculados em Escolas que atentem outras etapas de ensino, porém não às desqualifica, pois existe atenção integrada e cuidados específicos, formação constante dos professores e auxiliares de classe em todas as turmas.

No Fundamental I tivemos em 2020, 2.078 alunos, divididos em 17 escolas. Nessa etapa de ensino encontramos como maior obstáculo melhorar a qualidade da alfabetização devido à rotatividade de profissionais e outras questões sociais e familiares. Em termos estruturais contamos com escolas de melhores condições físicas, algumas escolas novas com padrão FNDE.

No Fundamental II temos 1.696 alunos, matriculados em 9 escolas na zona urbana e zona rural. Vale salientar que nessa etapa de ensino, nos anos de 2017 e 2018 foi registrado, por dados oficiais, índices altos de ocorrências referentes à violência, bullying e uso de substâncias psicoativas.

No EJA temos 644 alunos, sendo que, nessa etapa de ensino enfrentamos maiores dificuldades para combater à evasão escolar.

No ensino médio, em 2020, tivemos 1.148 alunos matriculados, sendo esse nível de ensino de responsabilidade do Governo do Estado.

<b>Nível de Ensino</b>	<b>Matrículas</b>
Ensino infantil	1.364
Ensino fundamental I e II	3.779
<b>Sub total ensino Fundamental</b>	<b>5.146</b>
Ensino médio (Estado)	1.148
<b>Total Geral</b>	<b>6.294</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Importante salientar que para o atendimento desses alunos se faz necessário uma força tarefa de profissionais qualificados de diversas áreas, que são compostos por profissionais efetivos e contratados totalizando 550 funcionários atualmente.

Dentro deste quantitativo temos 346 professores efetivos, 200 funcionários efetivos como: cozinheiras, serviços gerais, porteiros, 4 funcionários contratados de diversas áreas para atuação na Secretaria Municipal de Educação. Contamos também com apoio de 6 estagiários atualmente.

Na contemporaneidade não se pode mais pensar no Sistema Educacional com a simples visão reducionista. Mais que isso, a Escola precisa se comprometer com a cidadania, formando seres humanos plenos e pensantes, que certamente terão maiores oportunidades na vida dos tempos modernos.

Nessa visão de uma Educação Integral que busca a formação plena do aluno, há um leque de possibilidades de ações e trabalhos que podem ser realizados com foco na criação de oportunidades e melhorias. A escola é um espaço institucional e legítimo de promoção da cidadania, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Nº. 9.394/96, a Educação deve estar vinculada “ao mundo do trabalho e a prática social”, ressaltando, também, que o Artigo 1º estabelece que:

*A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (BRASIL, 1996).*

Seguindo essa visão de Educação Integral, a Política de Educação no âmbito nacional, estadual e municipal deve criar estratégias que possam envolver toda sociedade no enfrentamento coletivo dos problemas relacionados ao baixo desenvolvimento e evasão escolar, consumo de drogas lícitas e ilícitas nas Escolas e atos infracionais.

A atuação na prevenção de situações de risco social deve fazer parte da metodologia escolar. Os temas transversais e multidisciplinares, previstos no Projeto Pedagógico Escolar, devem conter em sua abordagem a integralidade entre as disciplinas e necessário esforço coletivo.

Os Projetos Sócio Educacionais de Prevenção a fatores de risco na vida dos jovens devem ser, também, elaborados, desenvolvidos implementados pela Gestão Educacional, a fim de cumprir os empreendidos esforços da Secretaria Municipal de Educação de Conde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Nesse sentido, a lei assegura:

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- Direito de ser respeitado por seus educadores;
- Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- Direito de organização e participação em entidades estudantis, e;
- Acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Para que estes direitos sejam observados, o ECA também estipula os deveres do Estado (Artigo 54). São eles:

- Garantir ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- Assegurar progressivamente a extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- Oferecer atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- Oferecer atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- Garantir acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- Ofertar ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- Promover atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

A Política de Educação deve garantir o acesso, regresso e permanência de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a todos os níveis de educação formal, considerando as peculiaridades do adolescente, bem como a busca de uma educação social que vá além da escola, oportunizando novas formas de pensar e abordar o conhecimento e a cultura com parcerias que propiciem um resgate no adolescente de um vínculo positivo com atividades que remetem à escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Deve-se estimular o adolescente, através das intervenções, para que perceba a importância do estudo em sua vida prática, encaminhar e dialogar com as escolas municipais e estaduais, visando à inclusão dos adolescentes e jovens nas escolas, acompanhando sua frequência.

A Secretaria Municipal de Educação no ano de 2017 inseriu o Serviço Social Escolar, que tem a possibilidade de contribuir com a realização de diagnósticos sociais, identificando possíveis alternativas à problemática social vivida por muitas crianças e adolescentes. Consiste em identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como: Identificação de evasão escolar, atitudes e comportamentos agressivos, de risco e de trabalho em conjunto com a família dos alunos; Participação de equipe multidisciplinar; Elaboração de programas e projetos para prevenir violência e o uso de drogas nas escolas; Realização de visitas sociais com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade social e; Realização de encaminhamentos à rede de atendimento.

O baixo desempenho, a evasão escolar e a utilização de álcool, assim como o uso de substâncias psicoativas (SPA's) precoce entre adolescentes e a prática de atos infracionais têm chamado atenção para a população de Conde e seus malefícios em todas as esferas da sociedade, por razão desta amplitude e de suas consequências, foi necessário repensar as Políticas Sociais de Educação para os alunos adolescentes da rede municipal de ensino.

Na Bahia, como em todo Brasil, um fator que chama atenção são os baixos índices do IDEB e a falta de interesses dos alunos em participar do processo pedagógico. Isto tem provocado uma sobrecarga na rede educacional, que sozinha não consegue ser capaz de atender de forma integral seus alunos, tendo como uma das consequências a queda no quantitativo de matrículas e a redução precoce da permanência do aluno na rede, incidindo em perda considerável nos recursos da Educação e, por fim, tornando insustentável manter o quadro de funcionários da Educação e qualquer investimento na formação integral do aluno.

Diante disso, pode-se considerar que atentar para a inclusão do Serviço Social nas escolas se faz fundamental para a formação educacional dos sujeitos que devem priorizar a busca por um país mais justo socialmente e que se preocupa com aqueles que se encontram à margem da sociedade, criando estratégias de inclusão social.

O cenário encontrado no ano de 2017 foi de fragilidade nas escolas. Muitos casos de agressões, bullying, uso de substância psicoativa entre escolares e foi necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

políticas de intervenção em prol de melhorias na educação, focando não somente o ensino, mas de que forma este está sendo apreendido pelos alunos e, na presença de dificuldades de aprendizagem, analisar quais são os motivos e como pode ocorrer a intervenção para solucioná-los, criando estratégias de inclusão social.

Contudo dentro do que a política de Educação desenvolveu nestes últimos anos, tivemos resultados consideráveis perante as adversidades e condições de execução. Todas as ações foram fundamentadas nas abordagens previstas na Política Nacional da Educação para a população referenciada. Ato infracional entre os escolares foi reduzido nos últimos dois anos, isso devido à pandemia de Covid-19 e suspensão das aulas presenciais.

Também realiza todas as atividades previstas nos Artigos 4º a 15 da Lei Nº. 8.662/93. Além dessas atribuições especificadas acima, o Serviço Social igualmente realiza Estudo Social para os servidores da rede municipal de ensino de acordo com a Lei Complementar de Nº. 589, de 14 de julho de 1994, em sua Seção V da Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família no Art. 94.

De acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Conde – BA, as Licenças por motivo de doença em pessoa da família, disposta no Art.94, o servidor poderá obter licença por motivo de doença do conjugue ou companheiro(a), pais, filhos e enteados, mediante comprovação médica, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e que esta não poderá ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

Vale ressaltar que a Lei Nº. 831, de 23 de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, prevê no Art. 4º, Inciso VIII, Técnico de Nível Superior, o Assistente Social Escolar. No Art. 22 da mesma Lei está claramente disposta as competências do Assistente Social Escolar no âmbito da Rede Escolar:

- I - promover atendimento, na área de assistência social, ao educando;
- II - desenvolver ações visando à integração família/escola;
- III - desenvolver ações para atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes da Rede de Ensino, que se encontram em situação de riscos sociais;
- IV - identificar problemas que interfiram direta ou indiretamente no desempenho acadêmico dos educandos(as), visando desenvolver ações de intervenção junto à escola e à família;
- V - desenvolver ações para informar e orientar o Professor para trabalhar as condições sociais dos alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VI - promover atividades que visem a compreensão e conhecimento da historicidade social do educando visando ajudar a escola a pensar e constituir currículo escolar contextualizado;

VII - desenvolver outras ações correlatas e afins.”

Diante disso, pode-se considerar que atentar para a inclusão do Serviço Social nas escolas se faz fundamental para a formação educacional dos sujeitos que devem priorizar a busca por um país mais justo socialmente e que se preocupa com aqueles que se encontram à margem da sociedade, criando estratégias de inclusão social.

No combate ao COVID-19, o Serviço na Educação teve que se reinventar, como: participando de campanhas de prevenção, acompanhamento de alunos atendidos por Projetos, participando da entrega de Kits de higiene com orientação, também garantindo os direitos dos alunos referentes às novas normativas, campanhas educativas e encaminhamentos à rede de apoio socioassistencial.

Foi lançado pela SME no ano de 2020 o Projeto Escola em Minha Casa. Essa modalidade de ensino remoto se deu devido à pandemia de COVID-19 sob as orientações legais do MEC e CNE. Com isto, o Serviço Social em conjunto com as coordenações técnicas pedagógicas realizou visitas às escolas no início do Projeto e irá permanecer atendendo às demandas apresentadas pela rede de ensino até a finalização do Projeto.

No ano letivo de 2019, atrelado às Diretorias de Ensino e Pedagógica, o Projeto da Fanfarras Educacionais Condenses – FEC, Projeto de Desenvolvimento Sócio Educativo, foi pensado e idealizado numa visão de inclusão social, pautada em princípios humanistas, de respeito ao próximo, de valorização da diversidade social e cultural, sendo além de um projeto de música, um projeto que busca o acolhimento e a não discriminação dos alunos.

Portanto, a FEC contribuiu de fato com o fortalecimento de uma rede de educação, no que concerne às questões de desenvolvimento sócio pedagógico, somadas às demais iniciativas em andamento em nosso município, assim como às demais políticas públicas de Assistência, de Garantias de Direitos das Crianças e Adolescentes, de Saúde e Segurança Pública.

Na apresentação realizada no dia 04 de dezembro de 2019, sobre o Plano de Segurança Pública para o município de Conde, o representante da Polícia Civil de Conde, o Delegado Dr. Luciano Lima fez a seguinte afirmação:

*“Como exemplo de um grande Projeto de Segurança Pública, hoje no Conde nós temos a Fanfarras. E devemos desenvolver várias outras*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

*ideias, várias outras ações. A ocupação da criança e do adolescente, no esporte, na cultura e no lazer, são políticas públicas que devem ser desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, que faz afastar as vulnerabilidades e a entrada no mundo das drogas.” (Dr. Luciano Lima – Delegado de Polícia Civil)*

Assim, o Projeto da FEC atuou contra os obstáculos resultantes de uma ordem social injusta e preocupante, incumbindo resgatar também a importância de novos mecanismos e desdobramentos para o seu enfrentamento.

Na oportunidade, além das atividades de músicas, de “Arte Educação” que foram trabalhadas no contra turno escolar, foi realizado o acompanhamento social dos alunos e suas famílias, por meio do Serviço Social da Secretaria Municipal de Educação.

No ambiente escolar, foram trabalhados com os professores por meio da coordenação da FEC e equipe de trabalho, o acompanhamento dos alunos e desenvolvimento pedagógico (mensal) e foram realizadas atividades diferenciadas de prevenção em parcerias firmadas, reuniões com o Colegiado Escolar e pais/responsáveis dos alunos. Importante destacar que a FEC também pretende garantir o que já está previsto pela LDBEN2, que é a adequação ao currículo, por meio das artes visuais, da dança, da música e do teatro, linguagens que constituirão o componente curricular.

Entendemos que as ações de conscientização dos alunos sobre valores devem ser permanentes, assim como as ações comunitárias de conscientização.

A FEC encontrava-se em funcionamento desde 01 de junho de 2019, caracteriza-se como um Projeto Sócio Educativo que utiliza a música como instrumento de transformação, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, a partir da faixa etária de 7 anos e alunos prioritária e majoritariamente da rede municipal de ensino de Conde.

A FEC também acolheu alunos da rede estadual de ensino em coparceria, uma vez que os instrumentos musicais em sua grande maioria foram doados pela rede estadual à FEC e, se entende como Educação Municipal, mais abrangente ainda, pública, aquela à qual, todos podem e devem fazer parte, de uma forma ou de outra, a depender da necessidade.

A FEC utiliza em seu método de trabalho, os princípios Constitucionais, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária, que prevê



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

criança e adolescente como “sujeitos de direitos” condição peculiar como pessoa em desenvolvimento.

A FEC atendeu crianças e adolescentes encaminhados pela rede municipal e estadual de ensino, preferencialmente (não exclusivamente) alunos em situação de risco, de vulnerabilidade social e que necessite de melhorias no desempenho escolar. Também pretende atender alunos encaminhados pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Juiz(a) da Comarca.

Cabe salientar que a FEC em articulação com outras Secretarias Municipais, a exemplo da Assistência Social e Saúde, tem como finalidade atender crianças e adolescentes, levando em conta as suas necessidades pedagógicas, principalmente as que visam o fortalecimento da autoestima por meio da música e da reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.

Uma característica importante desses alunos atendidos é o histórico de indisciplina e evasão escolar. Os alunos que participaram inicialmente do Projeto, muitos já relataram o uso de álcool e substância psicoativa, principalmente a maconha. Esses alunos, no âmbito de atuação do Projeto, serão encaminhados para rede de políticas de saúde específicas e suporte técnico social, para evitar possível evasão escolar.

O Projeto da Fanfarra Educacional Condense foi regulamentado pela Lei de Nº. 953, de 01 de novembro de 2019, a qual cria e denomina a Fanfarra Educacional Condense, formada por alunos da rede municipal de ensino e a Lei de Nº. 954, que declara a Fanfarra Educacional Condense como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Conde, atuando no âmbito escolar, para a inclusão, assistência pedagógica e sócio educativa e na área do desenvolvimento humano de forma integral.

Antes da pandemia do COVID-19, a FEC atuava com 120 alunos matriculados no ano letivo de 2019, além dos trabalhos com música, dança e também em trabalhos na área educacional e de acompanhamento social dos alunos. Além de ter desempenhado apresentações importantes em datas oficiais, comemorativas da cidade.

Deste modo, é um Projeto de Desenvolvimento Social desbravador no auxílio de alunos em situação de risco social, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A Fanfarra Educacional Condense se mantém atualmente pela Política Municipal de Educação, o que possibilita a supervisão e monitoramento constante do Projeto proposto, não só pela equipe técnica, como também pela equipe da rede socioassistencial e Conselho Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Mantêm também, dentro de sua missão e princípios, parcerias com o setor público, que é fundamental no sucesso e continuidade do Projeto.

A Secretaria Municipal de Educação é composta por uma equipe de trabalho qualificada para a execução do Projeto. Possuindo capacidade de atendimento, acolhimento e acompanhamento de 120 alunos.

Esse quantitativo de vagas, de atendimento à crianças e adolescentes, terá nova reestruturação, após o retorno às aulas, conforme orientações da OMS – Organização Mundial de Saúde.

No que concerne ao atendimento educacional especializado, sempre atento aos desafios da educação inclusiva, o Governo Municipal de Conde, por meio da Secretaria Municipal de Educação, criou em 2019 e ampliou o número de vagas para o Atendimento Educacional Especializado através do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE).

O Centro oferece apoio pedagógico e técnico especializado aos alunos com deficiência e ou necessidades educacionais especiais de forma complementar/suplementar, ou seja, sem substituir o ensino regular.

Além disso, o CMAEE tem a função de organizar e disponibilizar recursos e serviços pedagógicos e técnicos especializados e de acessibilidade para atendimento às necessidades educacionais especiais do aluno, realizar a interface com as escolas de ensino regular, promovendo apoio necessário e orientação à família desse aluno.

A Gestão Educacional avalia como o Centro contribuiu para valorização de toda sociedade: Trabalha com as adaptações e valorização do educando; Busca oferecer respostas educativas às necessidades educacionais e especiais dos alunos com uma estratégia de planejamento; além disso, O Centro fundamenta a missão de educar sobre um conjunto de valores que assume e orienta todos que compõe sua comunidade.

O Centro Municipal atua com atendimento especializado na Educação Infantil, Ensino Fundamental I - do 1º ao 5º ano, no Ensino Fundamental II - do 6º ao 9º ano – e, Educação de Jovens e Adultos (EJA), contando também com parceiras fundamentais; Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, contando com seus respectivos Conselhos, bem como os profissionais da Saúde que atendem as especialidades necessárias tais como: Fisioterapia, Educador Físico, Fonoaudiologia e Psicologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

De acordo com o Projeto Político Pedagógico, o objetivo principal do CMAEE é a valorização do aluno e da família. Sempre conscientizando sobre a importância da educação, trabalhando com os alunos e com os familiares buscando a valorização da escola, assim como incentivar os alunos nos atendimentos também é o nosso objetivo, melhorar a autoestima e o desenvolvimento dos alunos.

Criado em Agosto de 2019, o CMAEE é um Centro de Atendimento que faz parte da Rede Municipal de Educação específica para auxiliar os alunos com necessidades especiais. Ele conta com uma equipe diversificada de profissionais, como pedagogos, psicopedagogo, profissional de serviço social, especialistas em atendimento educacional especializado, que atuam no auxílio direto aos estudantes e realizando intervenções, além das valiosas parcerias que agregam para a equipe multifuncional.

Durante os meses de abril e maio, o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE de Conde, esteve desenvolvendo o Projeto: MAIS PROTEÇÃO, MAIS EDUCAÇÃO, onde foram realizadas visitas de grupos de profissionais do CMAEE e das Secretarias de Saúde e Assistência Social.

O Projeto é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação através do CMAEE e as Secretarias de Assistência Social e de Saúde.

O objetivo deste Projeto foi levar aos alunos atendidos no CMAEE e também às suas famílias, orientações sobre a Pandemia do COVID-19, bem como levar atividades pedagógicas com kits escolares, máscaras, verificar a vacinação dos alunos e de todos os familiares que residem no mesmo imóvel, bem como observar se os alunos atendidos são beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada e, caso não tivesse o BPC, orientar à família para requerimento do programa.

Através da participação de técnicos de enfermagem, cada família foi ouvida, vacinada e orientada bem como os educadores presentes na comissão de visita, orientaram sobre o kit educativo e as atividades sensorio-motoras, recreativas e lúdicas, explicando o benefício de trabalhar terapêuticamente com as crianças, que vão sendo estimuladas para aquisição das habilidades fundamentais ao desenvolvimento de cada uma.

A cada novo projeto, o CMAEE tem evidenciado a relevância da INCLUSÃO SOCIAL das pessoas com deficiência em todas as esferas de convivência.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação, por meio de ações de serviços da equipe de trabalho, tem atuado de modo a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, bem como, dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

### **3.7. ÁREA DE SAÚDE**

---

O município de Conde possui apenas Gestão da Atenção Básica dos serviços de saúde. Dentro da Atenção Básica, o município possui:

- 09 Equipes de Saúde da Família

- 03 Equipes de saúde Bucal, além do atendimento de alguns profissionais de nível superior vinculados à Atenção Primária em saúde, tais como: Fisioterapeuta, Educador Físico, Fonoaudiólogo.

A Atenção Primária à Saúde deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e o centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. Por isso, é fundamental que ela se oriente pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. A Estratégia Saúde da Família implantada no município já contempla a atenção à saúde do adolescente.

O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, está implantado no município e é desenvolvido pelas Equipes de Saúde da Família, em parceria com as escolas.

Na Rede de Urgência e Emergência, o município conta com Hospital Dr. Givaldo Fontes Costa, um HPP, que tem por objetivo prestar assistência hospitalar nas áreas de pronto atendimento, clínica médica, clínica obstétrica, clínica pediátrica. Além disso, possui 01 Unidade de Suporte Básico do SAMU, vinculado à Central Regional de Regulação.

O município não dispõe na rede municipal de atendimento para dependência química e também não tem instituído no Plano de Ação Regional e também não dispõe de grupo de apoio às famílias e ex-dependentes, nem programa de prevenção ao uso de entorpecentes.

### **3.8. ÁREA DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**

---

#### **PROJETO: INTERAÇÕES SOCIOPEDAGÓGICAS INFANTO-JUVENIL**

O município de Conde ainda tem jovens e adolescentes que não tem pleno acesso a atividades extracurriculares no contra turno de sua escola. Assim como, não há ações de intervenção do setor público municipal para algumas áreas de atuação (artes e cultura, artes cênicas, informática, turismo, sustentabilidade, esporte e ludicidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Segundo pesquisas da UNICEF, do MEC e outros indicadores sociais, anualmente cerca de três milhões de crianças e adolescentes brasileiros deixam a escola antes de completar o Ensino Fundamental, sendo que boa parte apresenta alfabetização deficiente, a falta de inclusão as mídias a falta de conscientização de sua identidade sociocultural e aprendizado comprometido no que tange as tecnologias, a educação patrimonial, artes e ludicidade.

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer pretende desenvolver um projeto sociocultural e educativo no intuito de agir na formação cidadã e inclusão social das crianças e adolescentes, alunos atendidos, buscando trazer transformação, desenvolvimento humano, educação, participação social dentro de seu contexto local e garantir o direito da criança e do adolescente em condições de igualdade de acesso e permanência previstos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo 53 “à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”.

**Ações Previstas nesta área:**

**1. Ação:** Oficinas de Leitura e Letramento

Objetivo: Contribuir para a formação de leitores e para o desenvolvimento de habilidades essenciais a leitura.

**2. Ação** - Oficinas de Inglês Instrumental para Atendimento Turístico & Inglês / Espanhol com Música.

Objetivo: Iniciar e capacitar os participantes no inglês instrumental para atendimento ao turista e criar possibilidades de aprendizagem para de inglês e espanhol através de práticas lúdicas através da música.

**3. Ação:** Oficinas de Turismo, Educação Patrimonial e Turismo Ecológico.

Objetivo: Possibilitar o entendimento conceitual em torno do significado do Patrimônio Cultural e que leve ao reconhecimento local das potencialidades de turismo local e ecológico, possibilitando assim sua apropriação, salvaguarda e preservação.

**4. Ação:** Oficina de Sustentabilidade: Produção de Produtos de Limpeza e Cosméticos.

Objetivo: Promover a sustentabilidade através da produção de produtos químicos artesanais de limpeza e cosméticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**5. Ação:** Oficinas de Esporte e Jogos Lúdicos

Objetivos: - Incentivar a participação dos alunos nas atividades corporais e lúdicas.  
- Ampliar os conhecimentos sobre a cultura dos esportes.

**6. Ação:** Oficinas de Arte e Cultura, Teatro e Estética.

Objetivo: Resgatar os valores culturais e cidadania dos adolescentes e jovens e crianças através da Cultura e Arte.

A presente ação irá promover a participação ativa da comunidade, nas atividades desenvolvidas pela STCEL para as Crianças e Adolescentes do Município preparando-as para as diversas interações em grupos de danças populares, grupos de teatro, coral infantil e exposições de pintura, etc.

Ações sócio pedagógicas dessa natureza são pertinentes para o desenvolvimento sociocultural das crianças e adolescentes e de sua formação, cidadania e participação para que essas se tornem protagonistas das mudanças do contexto comunitário em que elas se inserem.

### **3.9. ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

Quanto um adolescente é abordado pelos Policiais Militares e este adolescente está em conflito com a Lei, ele é conduzido até a Delegacia Local para fazer o BO ou ser apresentado ao Delegado. Vale ressaltar que a Delegacia de Polícia Civil funciona de Segunda-Feira a Sexta-Feira no horário das 08h00min às 12h00min; das 14hmin às 18h00min, porém no município de Conde a Delegacia não trabalha em regime de Plantão. Caso ocorra algum caso envolvendo adolescente nos finais de semana ou feriados estes são encaminhados para a cidade onde funciona em regime de plantão ou então será apresentado no primeiro dia útil posterior ao caso.

Há efetivo à criminalidade e, em especial, ao tráfico de drogas. Segundo informações do Major da 51ª CIPM da PM de Conde Sr. Alexandro Alexandre de Jesus Neves Messias, possui um quadro efetivo de 74 Policiais Militares, 03 Viaturas, 04 motocicletas, 02 quadriciclos, 04 Policiais preparados pela Choque com 02 cães farejadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

São feitas abordagens policiais no município de Conde nas localidades do Centro, Vila do Conde, Sítio do Conde, Barra do Itariri, Altamira, Cobó e checagem de placas de veículos suspeitos.

A ronda escolar para o combate ao tráfico de drogas na porta das escolas é feita com maior frequência nas escolas do Centro, pois são vários ônibus que vem dos Povoados para as escolas de Conde. Além das abordagens, tem visitas nas outras escolas como Vila do Conde, Sítio do Conde e Barra do Itariri.

**OBSERVAÇÃO:** Sugestão para que seja implantado o Sistema de Vídeo Monitoramento na Entrada e Saída do Município, bem como aquisição de Drones que irão auxiliar a Polícia Militar no combate à criminalidade e em especial ao tráfico de drogas, entre outras.

Há integração das policias com os programas de atendimento socioeducativo, em especial no atendimento inicial, quando da prática do ato infracional.

#### **4. PLANEJAMENTO - EIXOS OPERATIVOS - METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS**

---

Os eixos operativos estão divididos a seguir, conforme deliberação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, tendo como base a gestão; a qualificação do atendimento socioeducativo; a participação e autonomia dos adolescentes; e o fortalecimento dos sistemas de justiça e segurança pública.

Importante registrar que os períodos de execução das metas estabelecidas neste Plano dizem respeito aos seguintes anos listados a seguir.

Períodos de Execução das Metas do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo de Conde - Bahia.

<b>Períodos de Execução das Metas</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Ano</b>	<b>Tempo</b>
Curto Prazo - CP	2022 e 2023	2 anos
Médio Prazo - MP	2024 a 2028	5 anos
Longo Prazo - LP	De 2029 a 2032	10 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

#### 4.1. EIXO DA GESTÃO

EIXO DA GESTÃO						
Objetivos	Metas	Períodos			Responsável(is)	Indicadores de Monitoramento e Avaliação
		1º CP	2º MP	3º LP		
Organizar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.	Destinar recursos orçamentários para implementação e efetivação das ações do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	Secretaria de Administração e Finanças, Sec. de Assistência Social, M. Cidadania, Estado	PPA LDO LOA - Orçamento Anual
Garantir as condições materiais e humanas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, como equipamento primordial para garantia dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	Equipar a unidade do CREAS com os materiais necessários sejam permanente, de expediente e contratação de equipe técnica suficiente para a execução dos serviços da medida socioeducativa.	X	X	X	Secretaria de Administração, Assistência Social	NOB RH - SUAS
Aderir ao Sistema Nacional de Informação do SINASE em conformidade com os procedimentos por ele adotado. Incluindo a adesão no SÍPIA – SINASE.	Implantar o sistema, aprimorar os instrumentos de coletas, registro e análise e sistematização para melhoria da gestão.		X	X	Executivo, Assistência Social, CMDCA, Estado	SIPIA - SINASE
Monitorar e avaliar a operacionalização do Plano Decenal Municipal de	Realizar avaliação periódica da implementação do Plano Municipal Socioeducativo		X	X	Comissão Intersetorial, CMDCA	Plano de Avaliação e Monitoramento do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Atendimento Socioeducativo.	a cada ano, visando à verificação do cumprimento das ações e metas.					
Viabilizar a formação continuada aos profissionais das Políticas Setoriais e da rede socioassistencial sobre o sistema socioeducativo em meio aberto.	Garantir capacitação e cursos continuados sobre os direitos dos/as adolescentes em conflito com a lei, o ECA, aos profissionais que integram a rede.	X	X		Assistência Social, CMDCA, Todas as Políticas Setoriais	Cursos realizados, frequência de cada participante e fotos
Dar publicidade da estrutura e do funcionamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo no Município.	Informar a sociedade civil sobre a operacionalização e da existência do Sistema na perspectiva do atendimento integral do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.	X	X		Assistência Social, CMDCA	Nº de palestras realizadas com a rede pública e privada em cada período com nº de participantes e fotos
Realização de concurso público para as equipes técnicas dos serviços socioassistenciais.	Evitar a rotatividade de profissionais, garantindo a qualidade do serviço.	X	X		Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social	Levantamento no D.O. do Município dos concursos realizados na área.
Incluir o Educador Social no CREAS	Contratar Educador Social com perfil para dar apoio para equipe técnica de referência da medida socioeducativa que estejam em acompanhamento.	X			Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social	Contratação de Educadores Sociais.
Contratação de advogado como parte da equipe mínima para atendimento a MSE.	Contratar advogado como parte da equipe completa de profissionais conforme determinação da NOB/SUAS para o CREAS.	X			Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social	Contratação de advogado – NOB RH SUAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

#### 4.2. EIXO - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

<b>QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO</b>						
<b>Objetivos</b>	<b>Metas</b>	<b>Períodos</b>			<b>Responsável(is)</b>	<b>Indicadores de Monitoramento e Avaliação</b>
		<b>1° CP</b>	<b>2° MP</b>	<b>3° LP</b>		
<b>QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
Realizar capacitação continuada para os recursos humanos envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos no atendimento à MSE no município.	Sensibilização e educação permanente para qualificar profissionais do SUAS e dos serviços que tenham interface com o atendimento de adolescentes em cumprimento de MSE.	X	X	X	M. Cidadania Estado Secretaria Mun. de Assistência Social	Capacitações realizadas, frequência e fotos dos participantes.
	Garantir um módulo exclusivo sobre as medidas socioeducativas no Capacita SUAS	X	X	X		Ter Capacita SUAS do Estado ou do MC sobre MSE
Atender e acompanhar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e sua família.	Aquisição de espaço físico adequado ou ampliação e melhoria da infraestrutura para funcionamento do serviço da medida socioeducativa em meio aberto conforme previsto no SINASE, para manter a qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo no Município.	X	X	X	Secretaria de Assistência Social	Estrutura física do CREAS
Acompanhar os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.	Garantir o atendimento e acompanhamento psicossocial pelo serviço e pela rede de proteção existente no município.	X	X	X	Secretaria de Assistência Social CREAS Políticas Setoriais	Nº de adolescentes acompanhados de LA e PSC e % de cumprimento da MSE. Relatórios RMA e RAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.	Focar na sócio educação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento (PIAs).	X	X	X	Secretaria de Assistência Social CREAS	Quantidade de PIAs elaborados X adolescentes cumprindo MSE.
Elaborar os fluxos da Medida Socioeducativa	Elaboração de fluxo de recebimento da MSE e do encaminhamento Intersectorial e socioassistencial, bem como cronograma de reuniões ampliadas com a rede.	X	X	X	Secretaria Mun. de Assistência Social, CREAS, Políticas Setoriais	Nº de reuniões realizadas do CREAS com a rede de proteção com fotos.
Criar, sob a responsabilidade da equipe técnica do CREAS, o modelo para o Plano Individual de Atendimento (PIA), com definição de indicadores de processo e resultado.	Garantia no PIA da oferta e acesso à educação, saúde, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer, turismo e de cultura e na articulação da rede, em meio aberto.				CREAS Sec. Mun. de Assistência Social Políticas Setoriais	Ter PIA atualizado.
	Definir no PIA as atividades socioeducativas de forma personalizada, de acordo com as reais necessidades, especificidades e interesses de cada adolescente e de sua família, com definição dos objetivos que se pretende atingir, a serem desenvolvidas em diferentes locais.	X	X	X		
Impulsionar as ações voltadas para o atendimento das famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e egressos.	Garantir o atendimento e/ou acompanhamento a família ofertando a inclusão e participação em projetos e ações.	X	X	X	Assistência Social CREAS	% de famílias acompanhadas dos adolescentes em cumprimento de MSE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Garantir o acompanhamento social continuado da família do adolescente após o cumprimento da medida socioeducativa, contra referenciada ao CRAS;	Elaborar fluxo de acompanhamento contínuo após o cumprimento de medida socioeducativa.	X	X	X	CREAS / CRAS	Verificar quantidade de adolescentes que cumpriram MSE e estão no CRAS ou no SCFV.
Elaborar o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA, e de PSC;	Elaborar o projeto político pedagógico com a participação de outros atores envolvidos.	X	X		CREAS	Projeto Político Pedagógico elaborado.
<b>QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO – SAÚDE</b>						
Assegurar aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa atendimento integral de saúde imediato e especializado.	Garantir o acesso a 100% dos adolescentes e suas famílias a todos os equipamentos da rede municipal de saúde quais sejam, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Ambulatório de Especialidades e similares com vistas ao cuidado integral da saúde.	X	X	X	Secretaria de Saúde	% de adolescentes encaminhados à saúde e atendidos.
	Promover a formação permanente e continuada das equipes multidisciplinares de saúde e áreas afins que atendam adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	X	X	X	Secretaria de Saúde	Equipes de saúde capacitadas com frequência e fotos.
	Promover campanhas de orientação no sentido da prevenção ao uso de álcool e	X	X	X	Secretaria de Saúde	Campanhas realizadas com fotos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

	outras drogas voltadas aos adolescentes e suas famílias					
Promover atenção e cuidado em saúde mental e drogadição ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.	Garantir o acesso a políticas públicas voltadas aos cuidados em saúde mental e usuários de substâncias psicoativas, inclusive o álcool, para os adolescentes e suas famílias.	X	X	X	Secretaria de Saúde	Nº de adolescentes sob os cuidados especializados da saúde.
	Estabelecer uma proposta de atendimento específica e diferenciada para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas respectivas famílias, com definição de estratégias de atuação em relação a adolescentes e famílias realizando busca ativa dos faltosos, de modo que eventuais faltas sejam imediatamente aferidas, com desencadeamento de ações tendentes a resgatar o faltoso.					Secretaria de Saúde
Afiançar o atendimento nas área de saúde para os adolescentes em conflito com a lei e suas famílias.	Implementação do CAPS I para o atendimento especializado de saúde mental aos adolescentes.	X	X		Ministério da Saúde, Estado, Prefeitura, Secretaria de Saúde	CAPS I implantado
<b>QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO – EDUCAÇÃO</b>						
Desenvolver um trabalho sistêmico de capacitação profissional dos profissionais da Política de Educação para a matrícula e acompanhamento de alunos egressos e em cumprimento de	Preparar o profissional de educação para inclusão do adolescente em conflito com a lei à (re)integração da vida escolar, com condições de ofertar uma melhor qualidade de vida a esse aluno sem que haja reincidência na prática do ato infracional.	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação Equipe Técnica Pedagógica e Serviço Social	Nº de adolescentes que cumprem MSE incluídos na Escola. Nº de evasões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

medida socioeducativa na rede municipal de ensino, provenientes de encaminhamentos da rede de garantia de direitos da criança e do adolescente.					Secretaria de Saúde, Justiça	
Atender crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino a partir do Ensino Fundamental I a partir do 5º ano, preparados através da realização de oficinas e Projetos para o desenvolvimento de habilidades e qualificação profissional e prevenção ao uso de substâncias psicoativas.	Desenvolvimento de habilidades sociais atendidas em 100% nas escolas. Identificação da amplitude das áreas de atuação e de intervenção sócio educativa. Efetivação das propostas pedagógicas. Encaminhamento para a rede de atendimento (Saúde, Justiça, Educação).	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação Equipe Técnica Pedagógica e Serviço Social	Oficinas e Projetos para o desenvolvimento de habilidades e qualificação profissional e prevenção ao uso de substâncias psicoativas realizados com nº de participantes e fotos.
Garantia do direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Ofertar a inclusão do público de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na rede de ensino Municipal e/ou Estadual.	X	X	X	Secretaria da Educação Sec. M. de Assistência Social CREAS	Nº de adolescentes que cumprem MSE incluídos na Escola.
Ampliar o atendimento de 120 para 160 alunos, em situação de	Enriquecer o currículo escolar com atividades de Arte, como determina o Art. 26, parágrafo 2º da LDBEN. Interferir fortemente	X	X	X	Secretaria Municipal de Educação	Nº de adolescentes que cumprem MSE inseridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

vulnerabilidade social e de risco social por meio do Projeto Fanfarra Educacional Condense - Projeto de Desenvolvimento Socioeducativo ofertando gratuitamente, aulas de música, canto e coral, instrumentos de cordas, sopro e percussão para a formação da Fanfarra Educacional Condense – FEC, bem como, promover o desenvolvimento social e pedagógico, principalmente dos alunos provenientes das Escolas da rede municipal de Conde.	na realidade escolar de modo a acabar com a evasão e o ato infracional nas escolas.				Equipe Técnica Pedagógica e Serviço Social	na Fanfarra Condense.
<b>QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO – TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>						
Oficina de leitura e letramento	Contribuir para formação de leitores e para o desempenho de habilidades essenciais à leitura.	40 %	60 %	10 0%	Departamento de cultura	Total de adolescentes em MSE inseridos na Oficina
Oficinas de teatro	Iniciar os participantes na arte da dramaturgia onde se trabalha a disciplina do indivíduo, conhecimento do corpo, aprender a conviver em grupo e inserir esse adolescente, jovem na sociedade.	30 %	80 %	10 0%	Departamento de cultura Professor Ailton Villares	Total de adolescentes em MSE inseridos na Oficina



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Oficinas de turismo, educação patrimonial e turismo ecológico	Possibilitar o entendimento conceitual em torno do significado patrimônio cultural e que leve ao reconhecimento local das potencialidades de turismo local.	40 %	60 %	10 0%	Coordenação de turismo	Total de adolescentes em MSE inseridos na Oficina
Oficinas de jogos lúdicos e esporte	Incentivar a participação dos alunos nas atividades corporais e lúdicas.	40 %	60 %	10 0%	Coordenação de esporte	Total de adolescentes em MSE inseridos na Oficina
Oficina de arte e cultura	Resgatar os valores culturais e cidadania dos adolescentes e jovens da cultura e arte.	40 %	60 %	10 0%	Departamento de cultura	Total de adolescentes em MSE inseridos na Oficina

#### 4.3. EIXO - PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DAS/OS ADOLESCENTES

PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DAS/OS ADOLESCENTES						
Objetivos	Metas	Períodos			Responsável(is)	Indicadores de Monitoramento e Avaliação
		1° CP	2° MP	3° LP		
Inserir os adolescentes e Egressos em cursos profissionalizantes e orientar para inserção no Programa de Jovem Aprendiz.	Inserir os adolescentes/jovem e Egressos MSE nos cursos profissionalizantes estipulados no programa municipal, desde que estejam regularmente matriculados e frequentando a escola.		X	X	Prefeitura Municipal, Assistência Social, Educação, CREAS, Sistema S	Nº de jovens inseridos no Jovem Aprendiz
	Promover pesquisa no que se refere a aptidão profissional dos adolescentes e jovens.		X	X		Pesquisa realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Inserir os adolescentes em cumprimento de MSE e Egressos, nos Programas de Turismo, Cultura Esporte e Lazer.	Estimular o interesse dos adolescentes em participar dos programas de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer;	X	X	X	Sec. Assistência, Sec. Adm, Sec Turismo Esporte, Lazer e Cultura, Comércio	Nº de jovens inseridos nos programas.
	Promover parcerias com os diversos segmentos da sociedade, governamental e não governamental, comércio, para inserção dos adolescentes em programas esportivos e culturais.	X	X	X		Nº de jovens inseridos nos programas esportivos e culturais.
Promover ações planejadas que visem o combate a todas as formas de discriminação nas escolas, promovendo uma cultura de cidadania e tolerância, reduzindo as manifestações de discriminação de todas as naturezas, em parceria com as Unidades de Ensino e o SGD.	Promover palestras nos espaços escolares para os alunos e servidores e tendo os parceiros as Unidades de Ensino, a Secretaria de Assistência Social, as Polícias Militar e Civil, Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário como forma de manter presente estes órgãos junto às escolas, visando diminuir os índices de violência ocorrido dentro dos espaços escolares.	X	X	X	Assistência Social, Sec. Educação, CRAS, CREAS, Polícias Militar e Civil, Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder judiciário	Nº de palestras realizadas, quantidade de pessoas e de que Unidades, Secretaria ou Órgão e fotos
Fomentar o acesso dos adolescentes em conflito com a lei ao Ensino Médio e Ensino Superior.	Monitoramento e avaliação do desempenho escolar e acadêmico dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.	X	X	X	Assistência Social, CREAS.	Levantamento do desempenho escolar dos adolescentes em MSE.
Fomentar ações preventivas da proteção social básica nos territórios	Realizar busca ativa por meio de campanhas, atividades nas comunidades.	X	X		Assistência Social CRAS, CREAS.	Nº de campanhas realizadas com foco na redução do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

com maior índice de atos infracionais.						infracional com foto.
Estimular e promover a participação dos/das adolescentes nos espaços de discussão das políticas públicas.	Realizar encontros preparatórios de discussão com os/as adolescentes.	X	X		Assistência Social, CREAS.	Nº de encontros realizados e nº de participação dos adolescentes nos espaços de discussão de Pol. Públicas com frequência e fotos.
Incentivar os/as adolescentes que cumprem medidas socioeducativas a participarem da avaliação e monitoramento do Plano Socioeducativo.	Inserir a participação dos/as adolescentes nas reuniões da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Socioeducativo.	X	X	X	CMDCA, Comissão do Plano Socioeducativo, CREAS.	Adolescentes inseridos nas reuniões da Comissão.
Promover capacitação com os/as adolescentes sobre temas relacionados aos direitos humanos e cidadania.	Oferecer cursos ou oficinas de capacitação com temáticas que envolvam direitos humanos, cidadania e juventude.	X	X	X	Assistência Social, Educação e CMDCA.	Nº de capacitações realizadas e frequência e fotos dos adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

#### 4.4. EIXO - FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA						
Objetivos	Metas	Períodos			Responsável(is)	Indicadores de Monitoramento e Avaliação
		1º CP	2º MP	3º LP		
Ampliar e acelerar os atendimentos no sistema judiciário nas questões relativas à infância e Juventude.	Implantar a Vara da Infância e Juventude	X			Sistema Judiciário	Vara da Infância e Juventude implantada.
Acelerar a análise dos casos de ato infracional do Município para encaminhamento das MSE em Meio Aberto para o CREAS.	Encaminhas 100% dos casos de MSE em Meio Aberto para a Assistência Social.	X	X	X	Judiciário	Nº de Casos encaminhados para a Assistência Social.
Agilização dos processos referente a ato infracional de adolescentes, que se iniciam na Policia Civil, em seguida o Ministério Público e deste para o Juiz da Comarca de Conde.	Julgamento dos casos, pelo Juiz da Comarca, que estão registrados na Polícia Civil e no Ministério Público, para termos maior celeridade na aplicação da Medida Socioeducativa em Meio Aberto.	X			Ministério Público Judiciário	Nº de Casos encaminhados para o acompanhamento do CREAS.
Implantar um órgão que assumo o papel de defensor público.	Implantar a Defensoria Pública.	X	X		Prefeitura Municipal, Sistema Judiciário	Defensoria Pública implantada.
Atendimento ininterrupto da	Ampliar o funcionamento da Delegacia Civil,	X			Delegacia Civil	Plantões ampliados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Delegacia Civil no município de Conde.	especialmente nos plantões nos fins de semana e feriados.				Estado	para fim de semana e feriados.
Ampliar os atendimentos especializados no sistema de justiça e de segurança pública.	Criar equipe técnica intersetorial no sistema de justiça e de segurança pública.	X	X		Estado Sistema de Justiça	Equipes criadas no sistema de justiça e segurança pública.
Possibilitar um atendimento mais qualificado nas Delegacias	Capacitar os profissionais da rede de segurança pública do município.	X	X		Estado, Secretaria de Assistência Social, CREAS, C. Tutelar	Capacitação realizada e frequência.
Melhorar a segurança pública no município de Conde.	Implantar um sistema eficiente para gerir a segurança pública do município.	X			Prefeitura Estado	Sistema implantado.
	Incentivar programas de prevenção da violência	X	X		Prefeitura Estado	
Ampliar e implantar novos sistemas de monitoramento da segurança pública na cidade.	Criar e/ou implantar sistema de vídeo monitoramento	X	X		Prefeitura Estado	Sistema de vídeo implantado.
	Utilizar drones para aprimorar a segurança pública.	X	X		Prefeitura Estado	Nº de drones utilizados na segurança pública
Garantia do acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.	Ofertar e preservar o atendimento e/ou acompanhamento Jurídico ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.	X	X	X	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública Assistência Social CREAS	Acesso do adolescente à Justiça garantido, sempre que requerer.



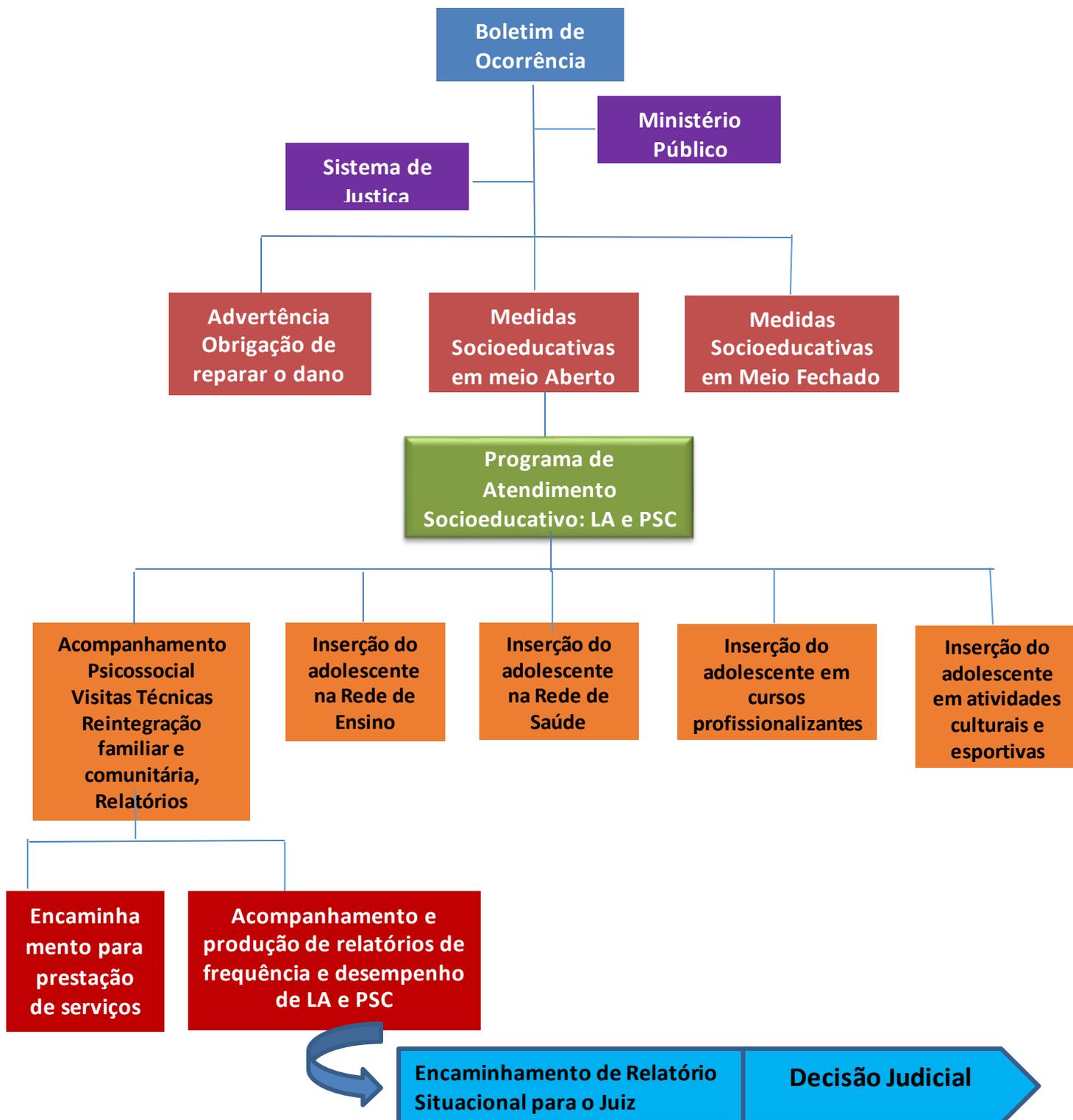
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Garantia adolescente direito reavaliação progressão medida socioeducativa.	ao o de e da	Ofertar reuniões ampliadas para estudo de caso.	X	X	X	Judiciário CREAS	Nº de reuniões ampliadas para estudo de caso realizadas.
--	--------------------------	--	---	---	---	---------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

## 5. FLUXOGRAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

## **6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

De acordo com a Lei do SINASE, se torna obrigatório o acompanhamento e a avaliação processual e periódica do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Conde, com vistas a equacionar o cumprimento dos objetivos e metas delineados e garantir a qualidade da operacionalização de suas ações.

Nosso primeiro desafio é o funcionamento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC no Município, como serviço da proteção social especial de média complexidade para o atendimento no CREAS.

O acompanhamento do Plano Municipal será feito para os próximos dez anos (2022-2032) pela Comissão Intersetorial do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, que as executará juntamente com os responsáveis pela consecução das metas estabelecidas no documento, considerando os seguintes indicadores:

- Caracterização e perfil do adolescente autor de ato infracional no Município: condições socioeconômicas do adolescente e da família, nível de escolaridade, bairro de residência, tipo de ato infracional, reincidência, consumo de substâncias psicoativas;
- Qualidade dos programas desenvolvidos;
- Inserção do adolescente na educação e em programas de formação, inclusão produtiva e cursos profissionalizantes;
- Avaliação dos índices de sucesso e reincidência (no plano coletivo).

O acompanhamento será realizado a partir da análise de dados dos relatórios e visitas ao serviço socioassistencial que está prestando o serviço. Serão examinados os Plano específicos da Medida Socioeducativa, firmados para execução das metas para cada adolescente, que deverá dispor, também, de indicadores de avaliação, a serem utilizados no processo de apreciação dos resultados.

O CMDCA e a Comissão Intersetorial do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo deverão realizar o Plano de Monitoramento e Avaliação para que possam ter com mais detalhes de que forma será executada essa avaliação além dos relatórios do Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Levando em consideração que as metas planejadas para este Plano são para execução em períodos de curto, médio e longos prazos, é importante observar que as instâncias do Sistema de Garantia de Direitos, através dos instrumentos legais, devam garantir que estas metas sejam efetivadas de acordo com o cronograma proposto.

No caso das medidas socioeducativas em meio aberto, destaca-se a necessidade da estruturação e manutenção do CREAS para o atendimento da MSE e fortalecimento da rede de serviços sociais existentes e a permanente qualificação dos profissionais envolvidos nesta prática, bem como o fortalecimento das articulações e parcerias com as políticas setoriais e o Judiciário.

Importante ressaltar que a intersectorialidade é um eixo estruturante da organização dos serviços públicos e possibilita processos decisórios organizados e coletivos, que culminam em ações capazes de impactar positivamente as políticas socioeducativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

## 8. REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 05 out. 1988.

\_\_\_\_\_. Lei n°. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 1990.

BRASIL. Lei n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

BAHIA. Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Bahia (2015 – 2024) / Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA (Organizador). – Salvador: FUNDAC/SJDHDS, 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016.